

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2022

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **Manoel Moreno dos Reis**, ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Classe O, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **6.641** (seis mil seiscentos e quarenta e um) dia(s), correspondente a 18 (dezoito) ano(s), 02 (dois) mes(es) e 11 (onze) dia(s), de acordo com a certidão de protocolo n. 03001330.1.00115/22-7, emitida em 26/01/2022, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) ano(s), 03 (três) mes(es) e 19 (dezenove) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 01/11/1978 a 19/02/1979, prestados a Ição Iguma;
- b) 00 (zero) ano(s), 00 (zero) mes(es) e 19 (dezenove) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 26/02/1979 a 14/03/1979, prestados à Construtora Sultepa SA – Em recuperação judicial;
- c) 00 (zero) ano(s), 09 (nove) mes(es) e 27 (vinte e sete) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 01/05/1979 a 27/02/1980, prestados à Poly Vac SA Indústria e Comércio de Embalagens;
- d) 01 (um) ano(s), 02 (dois) mes(es) e 18 (dezoito) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 17/12/1980 a 04/03/1982, prestados à Erasca Transportadora e Distribuidora LTDA;
- e) 00 (zero) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 29 (vinte e nove) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 20/05/1982 a 18/01/1983, prestados à Transportadora Ribeirão SA TRANSRIBE;
- f) 00 (zero) ano(s), 08 (oito) mes(es) e 22 (vinte e dois) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 11/04/1983 a 02/01/1984, prestados à Usesa Participações SA;
- g) 00 (zero) ano(s), 01 (um) mes(es) e 22 (vinte e dois) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 02/10/1984 a 23/11/1984, prestados à Rodoriber Gestão e Administração de Imóveis LTDA;
- h) 00 (zero) ano(s), 03 (três) mes(es) e 09 (nove) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 02/05/1985 a 10/08/1985, prestados à Comercial Luso de Secos e Molhados LTDA;
- i) 00 (zero) ano(s), 03 (três) mes(es) e 06 (seis) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 01/11/1985 a 06/02/1986, prestados à Martins Transportes Gerais LTDA.
- j) 00 (zero) ano(s), 00 (zero) mes(es) e 21 (vinte e um) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 06/01/1987 a 26/01/1987, prestados à Exact Seleção Locação e Colocação de Pessoal LTDA;
- k) 00 (zero) ano(s), 09 (nove) mes(es) e 03 (três) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 04/02/1987 a 06/11/1987, prestados à Raia Drogasil S/A;
- l) 01 (um) ano(s), 01 (um) mes(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 06/03/1989 a 30/04/1990, prestados à Drogavida Comercial de Drogas LTDA;
- m) 01 (um) ano(s), 01 (um) mes(es) e 16 (dezesesseis) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 10/10/1990 a 25/11/1991, prestados à Transita Transportes LTDA;
- n) 10 (dez) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 15 (quinze) dia(s), correspondentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 31/01/2010, prestados ao Município de Jateí;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 29 de Abril de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 28/04/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022, Processo Administrativo nº. 053/2022, que teve por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A, B e grupo E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por lote (Global), em favor da empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede no município de Cianorte-PR, à Av. Goiás, n 431, 2 Andar, salas 21 e 22, Zona 01, Cep. 87200-149, pelo valor total de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de abril de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30 de março de 2022, o Contrato Administrativo n. 017/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa : **SOCIEDADE DE ADVOGADOS BELIZÁRIO ADVOCACIA S/S**, com vigência de 30/03/2021 a 30/03/2022, cujo objeto (contratação de assessoria e consultoria jurídica técnica ,especializadas na área de gestão Pública Tributária da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 28 de abril de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de fevereiro de 2022, o Contrato Administrativo nº. 072/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa Santos & Jesus LTDA, com vigência de 25/06/2021 a 25/02/2022, cujo objeto (aquisição de materiais de construção para a execução de obras e reformas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de infraestrutura da prefeitura de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 415,59 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 28 de abril 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal.

SANTOS & JESUS LTDA.

EDNEI DOS SANTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para Aquisição de 1.260 pacotes de Absorventes íntimo feminino, para a distribuição gratuita às jovens estudantes que se enquadram na Lei Municipal n 759, de 29 de

março de 2022, através do projeto "Menina Mulher" tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, junto a empresa SUPERMERCADO JATEÍ - LTDA - CNPJ nº 70.355.615/0001-16, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 496, Centro, na cidade de Jateí/MS, Cep. 79.720-000, no valor total de 4.901,40 (quatro mil novecentos e um real e quarenta centavos) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 29 de abril de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2022, Processo Administrativo nº. 052/2022, que teve por objeto receber propostas para *contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Comercialização-Feira do Produtor, neste Município de Jateí-MS, a ser executada com recursos do Convenio nº 31.150./2021 e Processo nº 71/038/229/2021(SEMAGRO), conforme projeto básico e memorial descritivo*, do tipo "menor preço", em favor da empresa: **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.019.378/0001-60, vencedora do certame, apresentando proposta no valor de R\$: 499.858,34 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Jateí/MS, 20 de Abril de 2022.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 20/04/2022, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2022, Processo Administrativo nº. 052/2022, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para *contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Comercialização-Feira do Produtor, neste Município de Jateí-MS, a ser executada com recursos do Convenio nº 31.150./2021 e Processo nº 71/038/229/2021(SEMAGRO), conforme projeto básico e memorial descritivo*, conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.019.378/0001-60, vencedora do certame, apresentando proposta no valor de R\$: 499.858,34 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Autorizo a lavratura da ordem de serviços, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 de Abril de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028.2022

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;

q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 29 de Abril de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028.2022

SEDE DO MUNÍCIPIO

CARGO: MONITOR DE ENSINO

| CLAS | NOME DO CANDIDATO |
|-------------|--------------------------|
| 14º | SILMARA ALVES MAZOTTI |

